

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, parágrafo único, c/c art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 100, inciso II, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei Municipal nº 634, de 22 de março de 2017, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 103/2023-SEDUC,

CONSIDERANDO a celebração de acordo de cooperação técnica entre o Município de Teodoro Sampaio e o Município de São Francisco do Conde que tem por objeto a cessão de servidor público municipal, na forma que indica, publicado no Diário Oficial do Município do dia 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do Senhor **JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**, professor, matrícula nº 11144, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação deste Município de Teodoro Sampaio (órgão cedente), sem remuneração, para ter exercício no Município de São Francisco do Conde (órgão cessionário), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério dos órgãos envolvidos.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor cedido incumbirá ao órgão cessionário.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor cedido ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese do servidor cedido deixar de ter exercício no órgão cessionário, devendo este providenciar imediatamente a apresentação do servidor cedido ao órgão cedente.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B88E6BEF0DEB7FF4F68D688AFE760B9

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Cumpre ao órgão cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor cedido ao órgão cedente, por meio de ofício, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoal (rh@teodorosampaio.ba.gov.br).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023, inclusive.

Teodoro Sampaio, 28 de abril de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B88E6BEF0DEB7FF4F68D688AFE760B9